



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 076/2024

Ementa: Designação de servidor para realizar comunicação às partes interessadas quanto às Decisões proferidas pelo CONFEA nos procedimentos administrativos de Auto de Infração do CREA-RN em fase recursal.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial o inciso XXX, do artigo 92, do Regimento do CREA-RN;

Considerando a necessidade de otimizar os fluxos processuais administrativos, de modo a imprimir maior eficiência nos procedimentos administrativos de Auto de Infração do CREA-RN, em especial àqueles com Decisões proferidas pelo CONFEA, após análise de recurso interposto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ MARCELINO JÚNIOR** – Matrícula sob o nº 12190, como funcionário responsável em oficiar às partes interessadas dos processos administrativos de Auto de infração do CREA-RN, das decisões proferidas pelo CONFEA em fase recursal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência e Cumpra-se,

Natal-RN, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO WAGNER DA COSTA FERNANDES
Presidente do CREA-RN

Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP 59056-000 - Fone (84) 4006-7200
crea-rn.org.br gabinete@crea-rn.org.br